



Única

1.ª Votação	Resultado
17 / 04 / 98	Aprov. UNAN.
2.ª Votação	
3.ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 272, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 109/98

DATA 08 / 04 / 98

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : CRIA CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA DE VEREADORES
DE BUTIÁ.



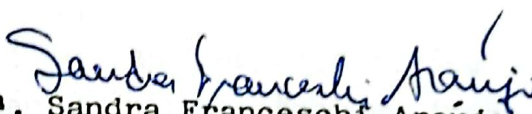
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 126

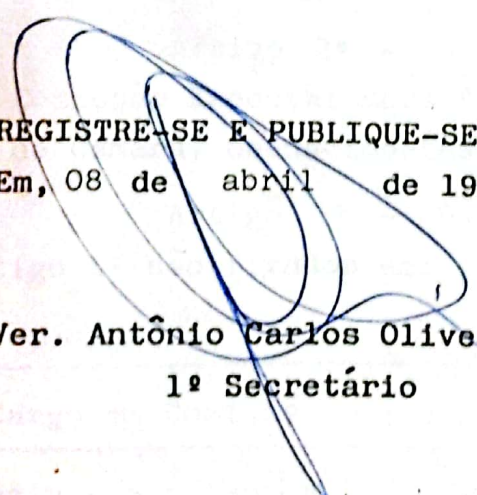
INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 272 , DO LEGISLATIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 272 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 08 de abril de 1998.


Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de abril de 1998.


Ver. Antônio Carlos Oliveira
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 272

CRIA CARGO EM COMISSÃO
NA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - É criado na Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, o seguinte Cargo em Comissão e respectiva Função Gratificada, de livre nomeação e exoneração pelo presidente da Câmara.

Quantidade	denominação	Padrão
01	AUXILIAR DE COMISSÃO ESPECIAL	CC- 2 ou FG- 2

Parágrafo Único - As especificações do Cargo criado por este Artigo são as constantes do Anexo que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - O provimento do Cargo de Auxiliar de Comissão Especial será feito mediante indicação do Presidente da Câmara, obedecidos os requisitos necessários.

Artigo 3º - Os vencimentos do Cargo criado no Artigo 1º são fixados em:

Cargo em Comissão	Função Gratificada
CC-2 : R\$ 543,07	FG-2 : R\$ 292,59

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

...

Fl. 02

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de abril de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Verª. Sandra Franceschi Araújo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

Antônio Carlos Oliveira
Ver. Antônio Carlos Oliveira

P/ 1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

ANEXO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

CARGO OU FUNÇÃO: Auxiliar de Comissão Especial
PADRÃO : CC-2 ou FG-2

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar os integrantes das Comissões Especiais constituídas pelo Legislativo Municipal; dar atendimento ao público endereçado às Comissões; datilografar ofícios, memorandos, requerimentos e outros documentos referentes ao trabalho das Comissões Especiais, encaminhando-os e acompanhando o andamento quando necessário; acompanhar processos encaminhados pelas Comissões ou de assuntos por elas tratados nos mais diversos Órgãos ou repartições; elaborar relatórios. Outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : 1º grau completo ou comprovada experiência Legislativa e/ou no serviço público.
- b) Habilitação profissional : Experiência comprovada em datilografia.
- c) Idade mínima : 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- Horário : Período normal de 33 horas semanais, podendo ser exigido trabalho à noite, aos fins de semana, feriados e fora da Sede.

Sala das Sessões, 08 de abril de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

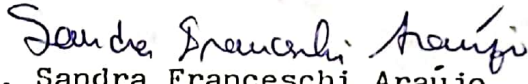
A U T Ó G R A F O Nº 097

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 272
De : 08 de abril de 1998.

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 272, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 17 de abril de 1998.


Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente